TL6391-2

DEPARTAMENTO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS
REPUBLICA DA INDONESIA

Jacarta, 29 de Abril, 1991

NUMERO: 350/IV/91/06

ANEXO: 1 ITEM
(Nota do tradutor: o anexo não vinha junto com a cópia recebida)

PARA: Comandante do IX/Udayana Comando Militar Regional em Denpasar

ASSUNTO: Convite ao Sr. William Treat, perito americano na Sub-comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, para visitar Timor-Leste.

A ATENÇÃO: COMANDANTE DO COMANDO DE IMPLEMENTAÇÃO OPERACIOANL EM TIMOR-LESTE

Referente ao assunto acima mencionado, os seguintes pontos são respeitosamente chamados à sua atenção:

1. Como é conhecido, na reunião da Sub-comissão para a Prevenção da Discriminação e Protecção das Minorias das Nações Unidas, a questão de Timor-Leste, é um foco de atenção para os seus membros, devido às acusações de violações de Direitos Humanos Fundamentais nessa Província. Com a intenção de repudiar estas acusações, alguns membros da Sub-comissão que apoiam a Indonésia, sugeriram que se convidassem vários membros da Sub-comissão a visitar Timor-Leste para que observassem por si próprios a situação no território.

2. Com o acordo de BAIS - ABRI (Agência de Informação Estratégica das Forças Armadas indonésias) na sua carta para o Ministro dos Negócios Estrangeiros R/3686/XI/1989/C de 13 de Novembro de 1989 (em anexo), pretendia-se inicialmente que a visita a Timor-Leste de vários membros da dita Sub-comissão se realizasse entre Julho e Setembro de 1991. Contudo, devido ao desenrolar dos acontecimentos no terreno, foi decidido, finalmente, que se deveria "go slow" (inglês no original), aguardando que a situação no território a torne possível.

3. Neste contexto, William Treat, o perito norte-americano da Sub-comissão, que tenazmente apoiou a posição do governo indonésio na questão de Timor-Leste na sessão da Sub-comissão em 1990, mostrou-se interessado em visitar Timor-Leste antes da sessão da Sub-comissão em 1991. Este pedido deve ser tido em conta, tendo em conta os seguintes aspectos:

a. a atitude muito positiva e proveitosa de William Treat em relação à Indonésia na Sub-comissão deve ser encorajada.

b. em Julho de 1991, antes do início Sub-comissão, os peritos membros da Sub-comissão devem estar em Genebra para participar reuniões de vários grupos de trabalho.

c. a melhoria de condições e da situação em Timor-Leste reforçarão a atitude da mencionada pessoa e é esperado que faça um relatório mais positivo sobre Timor-Leste na sessão da Sub-comissão em Agosto de 1991. Espera-se que o relatório resultante da visita de William Treat apoiará os esforços das embaixadas indonésias no estrangeiro e especialmente a Embaixada Indonésia em Washington, refutando as acusações acerca da violação dos direitos humanos em Timor-Leste.

d) Em ligação com o atrás referido, desde que a situação no território o permita, seria preferível na nossa opinião, que o pedido de visita a Timor-Leste de William Treat, seja feito durante Maio ou Junho de 1991, esperando que a dita visita ajude a luta diplomática indonésia nos fora internacionais, particularmente no que diz respeito a Timor-Leste.

Queremos expressar os nossos agradecimentos pela vossa atenção e cooperação.

Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros
Director Geral dos Assuntos Sociais, Culturais e Informativos

P. Damanik

Cópias para:

1. Ministro dos Negócios Estrangeiros (como relatório)
2. Sub-Director da BAIS-ABRI
3. Governador de Timor-Leste
4. Director Geral dos Assuntos Políticos

TRADUÇÃO
Departamento dos Negócios Estrangeiros
República da Indonésia
Centro de Comunicações

NOTICIAS SECRETAS

PARA: DEPARTAMENTO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS
WASHINGTON 05/04

AGENDA Nº: 3420 /SAL

QUALQUER RESPOSTA A ESTE TELEGRAMA DEVE TAMBEM SER SECRETA
MUITO URGENTE

PARA: MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS
A ATENÇÃO: DIRECTOR GERAL DOS ASSUNTOS POLITICOS
SECRETARIO GERAL
DIRECTORIA DO OI (ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS)

PARA INFORMAÇÃO DA DIRECTORIA AMERICANA
CHEFE DE BAIS - ABRI [Agência de Informação Estratégica das Forças Armadas indonésias]
WATAPRI [? provavelmente um cargo de chefia numa Embaixada]
GENEBRA
WATAPRI NOVA IORQUE

DE: Embaixador indonésio

Número: 59/ws/04/91

Assunto: convite ao Sr. William Treat, perito da Sub-comissão para a Prevenção da Discriminação e a Protecção das Minorias

Tendo em atenção o nosso telegrama anterior sobre o assunto acima referido, queríamos reforçar o seguinte:

1. Até ao momento presente, a Embaixada não recebeu ainda quaisquer respostas acerca do convite planeado aos vários peritos da Sub-comissão, incluíndo o sr. William Treat, para visitar Timor-Leste antes da realização da Sub-comissão deste ano.

2. Se o plano mencionado não for implementado num futuro próximo, a Embaixada deseja fazer a proposta de endereçar um convite separado ao sr. William Treat, tal como foi proposto por esta Embaixada na sua carta 175/db/90 de 25 de Outubro de 1990.

3. As considerações para fazer um tal convite num futuro próximo são as seguintes:

a. o dito plano, que foi encaminhado por intermédio do adido de defesa, é do conhecimento e é apoiado pelo BAIS [Agência de

Informação Estratégica das Forças Armadas indonésias], tendo em conta a presente situação em Timor-Leste aquando das visitas estrangeiras possíveis.

b. a posição do sr. William Treat, que é muito vantajosa e proveitosa para a Indonésia, deveria continuar e ser encorajada.

c. tendo em conta a proposta da WATAPRI GENEBRA a esta Embaixada no seu telegrama 74/gv/04/91 com vista à realização de um convite ao Sr. William Treat antes de Agosto de 1991.

d. a intenção da pessoa citada, de visitar Timor-Leste, durante o Inverno ou a Primavera e que ainda não foi satisfeita, deveria ocorrer antes da 40ª sessão da Sub-comissão, para que essa pessoa pudesse referir os resultados da sua visita na dita sessão.

e. prevê-se que o relatório da visita do Sr. William Treat possa auxiliar os esforços da Embaixada em repudiar as acusações da violação dos direitos humanos em Timor-Leste, que circulam em determinados círculos nos EUA.

f. para não sobrecarregar o Departamento dos Negócios Estrangeiros, um bilhete será reservado para o Sr. William Treat juntamente com os dos funcionários do Congresso dos EUA em Agosto de 1991.

4. Se esta proposta da Embaixada for aprovada, sugere-se que o Ministério dos Negócios Estrangeiros dirija a preparação da visita citada, incluíndo o itinerário, alojamento e deslocações, e todas as necessidades que surgirem durante o período em que a pessoa em questão se encontrar na Indonésia.

5. Depois de se obter a aprovação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Embaixada contactará a pessoa em questão para discutir a data definitiva da visita que, em nossa opinião, deveria ter lugar em Julho/Agosto de 1991, ou seja antes do começo da 40ª sessão da Sub-comissão.

6. Tendo em conta a posição do Sr. William Treat até ao presente, a Embaixada espera que o Ministério dos Negócios Estrangeiros considere a proposta.

Para seu conhecimento e directizes.